



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho, Golegã

#### Aviso n.º 18478/2020

*Sumário:* Procedimento concursal prévio para recrutamento de diretor.

#### Procedimento concursal prévio para recrutamento de Diretor

Nos termos do artigo 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Golegã, Azinhaga e Pombalinho

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio (“Requerimento”) disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento — <http://www.agrupamentoegap.pt>, nos serviços de administração escolar da Escola Básica e Secundária Mestre Martins Correia — Golegã, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Golegã, Azinhaga e Pombalinho, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola sede entre as 9:00h e as 16:00h, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para a Escola Básica e Secundária Mestre Martins Correia — 2150-202 Golegã, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho — nome do candidato».

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado pelos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de Diretor;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Golegã, Azinhaga e Pombalinho identificando problemas e potencialidades deste, definindo a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no decurso do mandato. Este documento não deverá exceder as 15 páginas em letra do tipo *Times New Roman* — 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes.

3.1 — É dispensada a prova documental dos dados constantes no currículo quando estes se encontrem arquivados nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Golegã, Azinhaga e Pombalinho.

3.2 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes do n.º 3 a) e b) do presente aviso, será o candidato notificado telefonicamente e/ou por correio eletrónico, para os suprir no prazo de dois dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Golegã, Azinhaga e Pombalinho e entregue presencialmente nos respetivos serviços de administração escolar, cujos endereço e horário se encontram indicados no número dois deste aviso.



4 — Os métodos de seleção serão os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto nas diferentes escolas do Agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

28 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Geral, *José Francisco Leote*.

313702513